



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL

N.: 160

DATA: 2008-11-17

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados,
informa-se que nos termos do n.º.1, do Art.º.139.º., do Regulamento Disciplinar da
Federação Portuguesa de Futebol, o Conselho de Disciplina desta Federação, em
reunião ordinária, decidiu punir o Árbitro Senhor Manuel Joaquim Rodrigues Júlio, com
a suspensão de 30 (trinta) dias.



Pe' A DIRECÇÃO DA F.P.F.